

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO 1135 DE 9 DE MAIO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 do Decreto-Lei Estadual n. 1 de 31 de dezembro de 1981, DELEGA competência ao Secretario de Esta do da Administração Dr. THEOBALDO DE MONTICELO PINTO VIANA, para praticar Atos de expediente, pelo Poder Executivo, sem caráter normativo, no período de 09 a 18 de maio de 1983.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 1983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR